



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO P COM PROCESSO : 06-0023/2002 DE 2002

FF MATERIA LEGISLATIVA: RPP

06-0023/2002 DE 25/06/02

PROMOVENTE: VEREADOR

PAULO FRANGE

E M E N T A:

Obs:

SOLICITA INFORMAÇÕES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, PARA QUE ENCAMINHE A ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, RELATÓRIO PORMENORIZADO A RESPEITO DA ARRECAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
7/10/2010 12:39:00

00000001385-41



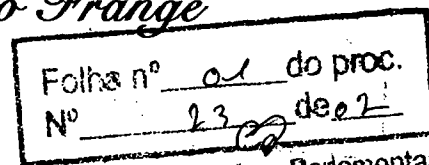
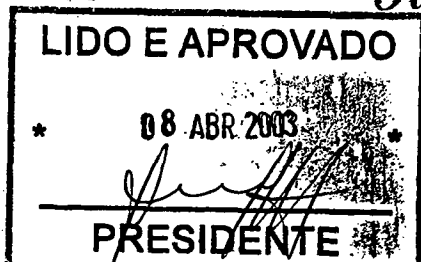
ARQUIVADO EM

13/10

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Paulo Frange



Adelino Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

06 - RPP
06-0023/2002

REQUERIMENTO

09 ABR 2003

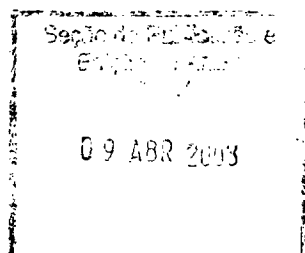
Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, seja encaminhado um **“PEDIDO DE INFORMAÇÕES”** à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, para que encaminhe a esta Câmara Municipal de São Paulo, no menor tempo possível, relatório pormenorizado a respeito da arrecadação do **Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)**, incidente sobre os serviços tributáveis de que tratam as Leis N°13.251 de 27 de Dezembro de 2001 e N°13.252 de 27 de Dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n° 41.605 de 15 de Janeiro de 2002, respectivamente referente à Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, e aos prestadores dos serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço dos usuários -PEDÁGIO. Em tempo, solicitamos também a indicação dos benefícios trazidos pelo acréscimo dos referidos serviços à lista dos que são tributáveis pelo **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISS**.

CMSP - ATM

-25-Jun-2002 15:59:00319

SALA DAS SESSÕES, 25 de Junho de 2002.


Vereador **PAULO FRANGE**
Líder do PTB na CMSP



ADIADA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR
 5 SESSÕES, A REQUERIMENTO DO
 VEREADOR *João Antonio*

05 FEV 2003

[Signature]
 PRESIDENTE

ADIADA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR
 4 SESSÕES, A REQUERIMENTO DO
 VEREADOR *João Antonio*

27 FEV 2003

[Signature]
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) documento(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
 sob nº *2a 5* e folha de informação sob nº
06 24/04/03 a *[Signature]*

Adelina Cicone
 Assistente Parlamentar
 Registro 100.406

Paulo
Câmara Municipal de São Paulo - Departamento de
Documentação e Informação - DF

Folha nº 02 do proc.
Nº 25 de 02

LEI NÚMERO 13251 DE 27/12/01
Adotada em 18/01/02 Aos. Parlamentar

LEI Nº 13.251, 27 DE DEZEMBRO DE 2001

(Projeto de Lei nº 311/00, do Executivo)

*Revoga isenção do Imposto sobre Serviços
de Qualquer Natureza - ISS concedida à
Companhia de Gás de São Paulo -
COMGÁS, e dá outras providências.*

HÉLIO BICUDO, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 19 de dezembro de 2001, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS concedida à Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário, em especial as da Lei nº 7.481, de 25 de junho de 1970.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de dezembro de 2001, 448ª da fundação de São Paulo.

HÉLIO BICUDO, Prefeito em Exercício

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

FERNANDO HADDAD, Respondendo pelo Cargo de Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de dezembro de 2001.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no D.O.M.

de 28/12. 01

página 1 coluna 2

conferido *W. Lino*

Câmara Municipal de São Paulo - Departamento de
Documentação e Informação - DT-9

LEI NÚMERO 13252 DE 27/12/01

Folha nº 63 de proc.
Nº 23 de 02

Adelina Cicoria - Ass. Parlamentar

RF 100/406

LEI Nº 13.252, 27 DE DEZEMBRO DE 2001

(Projeto de Lei nº 354/00, do Executivo)

Acréscie à lista de serviços tributáveis pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, editada pela Lei nº 10.423, de 29 de dezembro de 1987, o item 101, e dá outras providências.

HÉLIO BICUDO, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 17 de dezembro de 2001, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido à lista de serviços tributáveis pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, editada pelo artigo 1º da Lei nº 10.423, de 29 de dezembro de 1987, o item 101, com a seguinte redação:

"Art. 1º -

101 - Exploração de rodovia mediante cobrança de preço dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais."

Art. 2º - Fica acrescido à Tabela III, anexa à Lei nº 10.822, de 28 de dezembro de 1989, com a redação dada pela Lei nº 11.960, de 29 de dezembro de 1995, o item 101, com a seguinte redação:

Descrição dos serviços	Alíquotas s/e preço do serviço	Importâncias fixas por ano (UFIR)
101. Exploração de rodovia mediante cobrança de preço dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5,00	—

Art. 3º - Os serviços previstos no item 101, do artigo 1º da Lei nº 10.423, de 29 de dezembro de 1987, ficam sujeitos ao recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, calculado pela aplicação da alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a base de cálculo apurada na forma dos parágrafos 4º e 5º do artigo 9º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, acrescentados pela Lei Complementar nº 100, de 22 de dezembro de 1999.

Art. 4º - O artigo 50 da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, com a redação dada pelo artigo 9º da Lei nº 9.664, de 29 de dezembro de 1983, fica acrescido do inciso III, com a seguinte redação:

"Art. 50 -

III - no caso do serviço a que se refere o item 101 da Lista de Serviços, o Município em cujo território haja parcela da estrada explorada."

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de dezembro de 2001, 448ª da fundação de São Paulo.

HÉLIO BICUDO, Prefeito em Exercício

ANNA EMÍLIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

FERNANDO HADDAD, Respondendo pelo Cargo de Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de dezembro de 2001.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no D.O.M.

de 28/12/01

página 1 de 3

conferido [assinatura]

Câmara Municipal de São Paulo - Departamento de Documentação e Informação - DT-9
Anexo Cíclico - Ass. Parlamentar
TÍT. 100.405

DECRETO

NÚMERO 41.605 DE 15/01/02

DECRETO Nº 41.605, 15 DE JANEIRO DE 2002

Regulamenta a Lei nº 13.252, de 27 de dezembro de 2001, que acresceu à lista de serviços tributáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, editada pela Lei nº 10.423, de 29 de dezembro de 1987, o item 101.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

Art. 1º - Este decreto regulamenta a cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, incidente sobre a exploração de rodovia mediante cobrança de preço dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais, nos termos do item 101 do artigo 1º da Lei nº 10.423, de 29 de dezembro de 1987.

Art. 2º - Contribuinte do imposto é o prestador dos serviços a que se refere o artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - O imposto é calculado sobre a parcela do preço correspondente à proporção direta da parcela da extensão da Rodovia Explorada (RE) no território do Município de São Paulo.

§ 1º - Considera-se Rodovia Explorada (RE) o trecho limitado pelos pontos equidistantes entre cada posto de cobrança de pedágio ou entre o ponto inicial ou terminal da rodovia e o ponto equidistante mais próximo.

§ 2º - No caso do pedágio de finalização denominado "Diadema", existente na Rodovia dos Imigrantes, considera-se Rodovia Explorada (RE) o trecho limitado entre o início da Rodovia e o ponto equidistante entre os Pedágios denominados "Eldorado" e "Diadema".

§ 3º - A base de cálculo apurada nos termos do "caput" deste artigo:

I - é reduzida para 60% (sessenta por cento) de seu valor, no caso de Rodovia Explorada (RE) no território do Município de São Paulo, quando o posto de cobrança de pedágio situar-se em território de outro Município;

II - é acrescida do complemento necessário à integralidade do Preço Apurado no posto de cobrança de pedágio, no caso de Rodovia Explorada (RE) no Município de São Paulo, quando o posto de cobrança de pedágio situar-se no território deste Município.

Art. 4º - Para efeito de apuração do imposto devido ao Município de São Paulo, considera-se:

I - Base de Cálculo Bruta (BCB) a correspondente ao Preço Apurado (PA) em cada posto de cobrança de pedágio, na conformidade do disposto no artigo 6º;

II - Base de Cálculo Proporcional (BCP) a fração da Base de Cálculo Bruta (BCB) correspondente à razão entre a parcela de extensão da Rodovia Explorada (RE) neste Município e a extensão total da respectiva Rodovia Explorada (RE), observado o disposto no § 1º do artigo 3º deste decreto;

III - Base de Cálculo Reduzida (BCR) a correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor da Base de Cálculo Proporcional (BCP), quando o posto de cobrança de pedágio estiver fora do território do Município de São Paulo;

IV - Base de Cálculo Acrescida (BCA) a correspondente à diferença entre a Base de Cálculo Bruta (BCB) e o somatório das Bases de Cálculo Reduzidas (BCR) devidas a cada um dos demais Municípios com território na Rodovia Explorada (RE), quando o posto de cobrança de pedágio estiver situado no território do Município de São Paulo.

Art. 5º - A alíquota do imposto é de 5% (cinco por cento) e será aplicada:

I - sobre a Base de Cálculo Reduzida (BCR), quando o posto de cobrança de pedágio estiver fora do território do Município de São Paulo;

II - sobre a Base de Cálculo Acrescida (BCA), quando o posto de cobrança de pedágio estiver situado no território do Município de São Paulo.

Art. 6º - Considera-se Preço Apurado (PA) em cada posto de cobrança de pedágio o somatório:

I - da venda antecipada de tickets;

II - do sistema de cobrança por "passê eletrônico" ou sistema "sem parar";

III - do sistema de cobrança das cabinas;

IV - dos serviços cobrados por meio de contratos e qualquer outra forma de cobrança que vier a ser estabelecida.

Art. 7º - O contribuinte, ainda que não estabelecido no Município de São Paulo, fica obrigado a se inscrever no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM.

Art. 8º - Observado o disposto neste decreto, aplica-se ao contribuinte a legislação tributária do Município de São Paulo relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de janeiro de 2002, 448ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

ILZA REGINA DEFILIPPI DIAS, Respondendo pelo Cargo de Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de janeiro de 2002.

UBIRATAN DE PAULA SANTOS, Respondendo pelo Cargo de Secretário do Governo Municipal

Publicado no D.O.M.

de 16/01/02

página 1 coluna 1-2

conferido



A 13
Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 05 do proc.
Nº 23 de 02

Rod.: 1 Folha: 91

Taq.: Vianna

Sessão: 224ª Ordinária

Orador: E. Dias

Data: 8.4.2003

Sem Revisão da Taquigrafia

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RP. 100.406

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) -

Passemos à apreciação dos demais requerimentos.

- São lidos, postos em discussão e aprovados
os seguintes Requerimentos:

(RPP44/01; RPS15/02; RPS16/02; RPS17/02;
RPS18/02; RPS19/02; RPS20/02; RPS21/02; RPS22/02;
RPS23/02; RPP23/02; RPS24/02; RPP24/02; RPP25/02;
RPS25/02; RPS26/02; RPP29/02; RPS30/02; RPP32/02;
RPS35/02; RPP36/02; RPS36/02; RPS37/02; RPS38/02;
RPS39/02; RPP39/02; RPP40/02; RPS40/02; RPP41/02;
RPP43/02; RPP44/02; RPP46/02; RPS49/02; RPS1/03;
RPS4/03; RPS5/03; RPS6/03)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

06

do processo n° 06-23

de 20 02 14 04 03

(a)

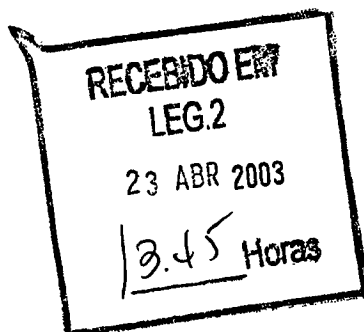
06

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

À Leg. 2ª

Em 17 / 4 / 03

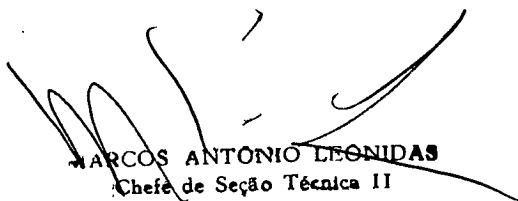

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM



Sr. William,

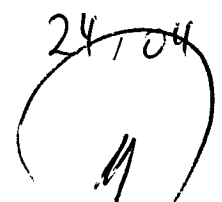
Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo, solicitando informações ao presente requerimento.

24/04/2003


MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II

Sr. Chefe,

Preparado conforme a solicitação de V.Sa.

24/04/03

WILLIAN DI GIORGI
Assistente Parlamentar
Registro 100.884

SE G U E juntado nesta data, 13 documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 07 a 20

Em 13/10/03
(a) WILLIAN DI GIORGI
Assistente Parlamentar
Registro 100.884



Presidência

DT7 - LEG2

Of. nº 1617/2003

São Paulo, 24 de abril de 2003.

Processo nº RPP0600232002

Folha nº 07 do proc.
nº 06.23 de 20 02
WILLIAN DI GIORGI
Assessor de Planejamento
Registro 100.554

Câmara Municipal de São Paulo

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Cumpre-me encaminhar a Vossa
Excelência cópia autêntica do Requerimento RPP
0023/2002, de iniciativa do Vereador Paulo Frange.

Na oportunidade, renovo a Vossa
Excelência os protestos de minha alta consideração.

ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora Doutora Marta Suplicy,
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

MG/mal



Folha nº 08 do proc.
nº 06.23 de 2002
(a) 1
WILLIAM GILBERTO
Assistente Parlamentar
Registro 100.884

Câmara Municipal de São Paulo

RPP 0023/2002

-----Cópia autêntica. "REQUEIRO, na forma regimental, seja oficiado a Exma. Sra. Prefeita solicitando que encaminhe a esta Câmara Municipal de São Paulo, no menor tempo possível, relatório pormenorizado a respeito da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), incidente sobre os serviços tributáveis de que tratam as Leis nº 13.251 de 27 de dezembro de 2001 e nº 13.252 de 27 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 41.605 de 15 de janeiro de 2002, respectivamente referente à Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, e aos prestadores dos serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço dos usuário - Pedágio. Em tempo, solicito também a indicação dos benefícios trazidos pelo acréscimo dos referidos serviços à lista dos que são tributáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS. Sala das Sessões, 08 de abril de 2003. (a) **PAULO FRANGE**. LIDO em, 08-04-2003. (a) Arselino Tatto. APROVADO em 08-04-2003 (a)



Folha nº 09 do proc.
nº 06-237 de 20 02
(a) _____

Câmara Municipal de São Paulo
WILTON DE CARVALHO
Assistente Parlamentar
Registro 100.884

Arselino Tatto." Eu, *Jucô*, extraí esta cópia fielmente do
original. São Paulo, 24 de abril de 2003.

Confere: *[Signature]*

Visto: *[Signature]*

MARCOS ANTONIO LEÔNIDAS
Chefe de Seção Técnica II



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº
do processo nº 06.23 de 2002/...../..... (a).....

WILLIAN DI GIORGI
Assistente Parlamentar
Registro 100.884

Sr. William,

Juntar ao processo Ofício A.T.L. em resposta a solicitação requerida pelo autor.

20/05/2003

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II

Sr. Chefe,

Juntado conforme solicitação de V. S^a.

20/05/03

WILLIAN DI GIORGI
Assistente Parlamentar
Registro 100.884



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 20 de MAIO

de 2003

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. n° 022-
103-C
Ref. Of. DT7-LEG 2 n° 2145/2002
Of. DT7-LEG 2 n° 1427/2003

Folha n° 11 do proc.

n° 06.23 de 2002

(a)

WILLIAN DI GIORGI
Assistente Parlamentar
Registro 100.884

15 - DOCREC
15-3188/2003

Senhor Presidente

Reportando-me à solicitação contida no RDS
1234/2002, datado de 15 de maio de 2002, e ora reproduzida no RPS
0023/2002, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., encaminho a
Vossa Excelência cópia das informações oferecidas naquela oportunidade pela
Secretaria Municipal da Saúde.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus
protestos de estima e consideração.


RUI FALCÃO

Secretário do Governo Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/sff
Req 23-02

A
DT. 7 leg 2
Por solicitação do Sr. Presidente
para providências.
SP., 20 de MAIO, 2003
Viviane Chequer
Gabinete da Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CHEFIA DE GABINETE

CÓPIA

Folha nº _____
de 20 _____
do proc. _____

Folha de informação nº 0914 do proc.

nº 06.23 de 2002

(a) _____

SONIA MARIA DO NASCIMENTO

SMS - CHEFIA GAB.

WILSON DI GIORGI

Assistente Parlamentar

Registro 100.884

Da Referência nº 058/02 - ATL II em 21/06/2002

Aguardando licitação do projeto executivo e da obra: 3 unidades

Distrito Administrativo :Jaraguá - Estrada de Taipas - Conj Habitacional

Jaraguá AI

Distrito Administrativo :Iguatemi - Rua Somos Todos Iguais - Conj Habitacional

Jdim Conquista

Distrito Administrativo :José Bonifácio - Rua 2 - Conj Habitacional Guaianazes

Os processos para construção das Unidades Básicas foram encaminhados para Edif, que está providenciando o estudo topográfico e da viabilidade de construção nos terrenos definidos. Edif fará também a pesquisa registraria e elaboração da planta expropriatória, das áreas que serão desapropriados.

A planta padrão das Unidades de Saúde foi encaminhada para Edif, que fará a licitação dos projetos executivos. A empresa vencedora terá o prazo de 120 dias para entregar os mesmos.

Após a licitação dos projetos será licitadas a obra, com previsão de término em 8 meses.

Temos a previsão de construir dois Hospitais nesta gestão. Os locais indicados para construção e a situação atual de cada um deles seguem abaixo:

Distrito Administrativo: Jardim Ângela

Endereço: Estrada do M'Boi nº 5.230- Jardim Ângela

- desapropriação encaminhada
- levantamento topográfico concluído
- projeto em fase de licitação

Distrito Administrativo: Cidade Tiradentes

Endereço: Av. dos Metalúrgicos - Conjunto Habitacional Cidade Tiradentes

- aguardando cessão da área pela COHAB
- levantamento topográfico executado e sondagem em execução
- projeto em fase de licitação

A planta das Unidades Hospitalares foi estudada por uma comissão técnica indicada pela Secretaria da Saúde.

Os projetos executivos estão sendo licitados. A empresa tem prazo de 180 dias para entregar os mesmos.

A obra para construção dos Hospitais, será licitada a partir de então, com prazo de 2 anos a 2 anos e meio para conclusão.

Anamélia Ferreira Prada Zara
Anamélia Ferreira Prada Zara
Assessor Técnico - SMS

Docu
3188/03
(3)

SGM/ATL

Sr. Assessora Chefe

Em devolução, com
as informações prestadas à
ff. 8 e 9.

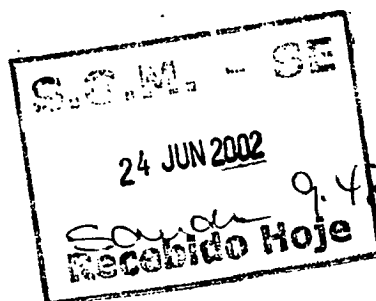
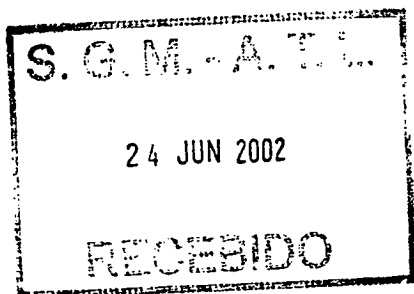
21/06/02

Marcos Antonio de Souza

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Supervisor Geral - SMS

RF. 113.451



Data Recebimento 21-05-2003 Numero: 3188 / 2003 Tipo: OF-EOM
Numero origem : OF - ATL N. 022/03-C Possui Processo. 15 N do proc.
Sigla remetente: PMSP
Nome remetente : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO nº 06.23 de 2002
Sessao Plenaria: Data Sessao: (n)
Resumo: VEREADOR CARLOS ALBERTO BEZERRA JR. 5 ANDAR

WILLIAN DI GIORGI
Assistente Parlamentar
Registro 100.884

Materia Referida

Sigla: RPS Numero: 23 / 2002 Anexa Automatico: N
Resposta: ENCAMINHA CÓPIA DE INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE.

Operacao efetuada.

Count: *0

Entregue por Leg. 2, recebido por

Neto
reg. n.º 25822, em 21/05/03.

CÓPIA



Prefeitura do **Município de São Paulo**
Secretaria **Municipal da Saúde**
Programa de Saúde da Família

Folha nº 12 do proc.
nº 06.23 de 20 02

WILLIAN DI GIORGI
Assistente Parlamentar
Registro 100.884º 07
Folha de Informação nº 07
Wanderley da Silva
Aux. Téc. Adm.
R.F. 588.131.5.01

Da Referência nº 058/02-ATL II em 14/06/2.002

SMS.6

Dr. Marcos Antonio de Souza

Conforme solicitação de V.Sa. informamos que o PSF encontra-se funcionando no momento, de acordo com os dados abaixo discriminados:

- nº Unidades de Saúde da Família - 90
- nº de Equipes - 311
- nº de Famílias atendidas - 311.000
- População atendida - 1.244.000 (aproximadamente)
- Unidades recebidas da Secretaria de Estado da Saúde:
 - nº Unidades - 56
 - nº Equipes - 218
 - Locais de instalações - (anexo)
 - Nº de Famílias atendidas - 218.000 (aproximadamente)

São Paulo, 14 de junho de 2.002


DRA. ANNA MARIA CHIESA
COORDENADORA DO P.S.F.

TLGN/fw

Docu c
3188/03

①

SMS

Anemielic

Para informar, com urgência.

17/06/02

Marcos Antonio de Souza

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Supervisor Geral - SMS
RF. 113.451

segue fcs. 08 e 09
21/06/02

Sonia
SONIA MARIA DO NASCIMENTO
SMS - CHEFE GAB.

CÓPIA

Da Referência nº 058/02 - ATL II em 21/06/2002

SMS.G

Dr Marcos Antônio de Souza

Folha de informação nº 08
Folha nº 13 do proc.
nº 06.23 de 20 02
(2) *SONIA MARIA DO NASCIMENTO*
WILLIAN DI GIORGI SMS - CHEFIA GAB.
Assistente Parlamentar
Registro 100.884

Atendendo a solicitação estamos encaminhando os dados referentes às construções previstas para início em 2002, encaminhadas pela S.M.S.

Temos a previsão de construir 24 Unidades Básicas de Saúde, que deverão ser Unidades de Saúde da Família.

Respeitamos as votações do Orçamento Participativo. A população indicou os Distritos Administrativos que estão desprovidas de atendimento local.

A situação atual é a que segue abaixo descrita:

Local indefinido ou inadequado para 6 unidades :

Distritos Administrativos :Cachoeirinha, Jardim Ângela, Parelheiros, Grajaú, Tremembé, Perus.

Encaminhamento para Edif de áreas que serão desapropriadas para construção de 6 unidades

Distrito Administrativo :Pg. Carmo- Rua Yososuki Okaue s/n - Jdim Elian

Distrito Administrativo :São Lucas - Av Vila Ema - entre os nº 2770 e nº 2884 - V Ema

Distrito Administrativo :Jd. Helena - Rua Pedroso da Silva com R Silveira Pires - Jdim Helena

Distrito Administrativo :S. Miguel - Rua Luis do Couto nº 132 - Jdim Lapenna

Distrito Administrativo :Pedreira - Estrada do Alvarenga nº3500 - Pedreira

Distrito Administrativo :Campo Limpo - Av Nina Stocco nº 597 - Campo Limpo

Aguardando parecer de Edif sobre a condição de uso do terreno: 10 unidades

Distrito Administrativo :Cid. Tiradentes - Rua Inácio Monteiro com 5ª Sinfonia - Cidade Tiradentes

Distrito Administrativo :Jaçanã - Conj Habitacional Fernão Dias - Jaçanã

Distrito Administrativo :Sapopemba - Rua Giovanni Nasco com Daniel da Anunciação -Conj Habitacional Pró-Morar- Jdim Sapopemba

Distrito Administrativo :Itaim Paulista - Av Marechal Tito Conj Habitacional Boa Esperança - Itaim Paulista

Distrito Administrativo :Capão Redondo - Rua Feitiço da Vila - Conj Habitacional Feitiço da Vila - Jdim Fernanda

Distrito Administrativo :Cidade Ademar - Rua Angelo Cristianini s/n - Jdim Miriam

Distrito Administrativo :Cangaíba - Rua Mercedes Lopes com R Gov Carvalho Pinto - Chácara Cruzeiro de Sul

Distrito Administrativo :Grajaú - Rua Constelação do Esquadro - Jdim Campinas

Distrito Administrativo :São Domingos - Rua Willis Robert com Av Anastácio - Pque São Domingos

Docac

3188/03
(2)



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 31 de

julho de 2003

Ofício A. J. L. nº 459/03
Ref. Of. DT7-LEG 2 nº 1617/2003

Folha nº 16 do proc.

nº 06 23 de 20 02

(2)

WILLIAN DI GIORGI
Assistente Parlamentar
Registro 100.884

16- DOCREC
16-3373/2003

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao Requerimento RPP nº 0023/2002, de autoria do Vereador Paulo Frange, encaminho a Vossa Excelência os elementos solicitados.

Na oportunidade, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

CCS/MLJ/msmrp
Reg 0023-02

À Leg. 2;

Em 05/08/03

BRENO CANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

3373

1

CÓPIA

Folha nº 17 do proc.
nº 06.23 de 20 02
(a)

Comgás - Recolhimentos em 2002		
CCM	CÓDIGO	Recolhimento
10424652	01732	R\$ 70.360,14
10424652	06629	R\$ 18.619,48

- Recolhimentos referentes ao ISS, exceto código 09997

- Valores nominais, em R\$, regime de caixa

- Fonte: CD - PRODAM
SF730865 - 13/05/2003

- CCMs pesquisados:	10110968
	10302034
	10418849
	10424652
	21968039

Pedágio - Recolhimentos em 2002

CCM	Recolhimento
24101320	R\$ 123.312,34
30852978	R\$ 2.352.737,85
30852986	R\$ 200.662,31

- Recolhimentos referentes ao item 101 da lista de serviços (cód. 01317)

- Valores nominais, em R\$, regime de caixa

- Fonte: CD - PRODAM
SF730865 - 13/05/2003

FOLHA N.º 59 DO
PROCESSO

3001-0.158.517-5
EDUARDO DE LIMA SOUZA
Inspetor Fiscal - RM. 111
R.F. 690.112-3.00

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



CÓPIA

3373

2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 60 do processo n.º 2001-0.158.517-5 em 10/07/03 (a) 8

Eduardo de Lima Souza
Inspetor Fiscal - PMSP
R.F. 690.112-3

Processo n.º : 2001-0.158.517-5
Interessado : Câmara Municipal de São Paulo
Assunto : Requerimento RPP n.º 0023/2002 – requisição de informações sobre a arrecadação do ISS referente à Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS e aos prestadores de serviços de exploração de rodovias através de pedágio

Folha n.º 18 do proa

n.º 06.23 de 2002

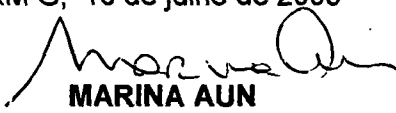
(a) 1

WILLIAN DI GIORGI
Assistente Parlamentar
Registro 100.884

SF G - SENHOR ASSESSOR TÉCNICO,

Em atenção à solicitação contida no Requerimento RPP n.º 0023/2002, emitido pela Câmara Municipal de São Paulo, juntamos ao processo planilha versando sobre a arrecadação do ISS referente à Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS e aos prestadores de serviços de exploração de rodovias através de pedágio, no exercício de 2002.

RM G, 10 de julho de 2003


MARINA AUN

Diretora do Departamento de Rendas Mobiliárias
RM G


ELS/




NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

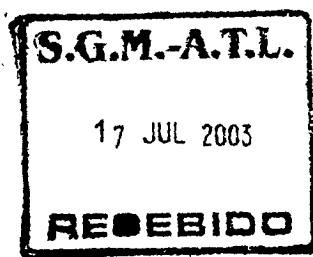
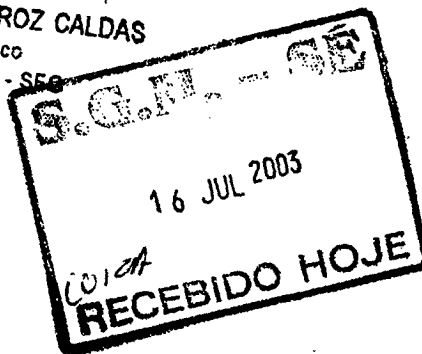
SGM / ATL - Sr. Assessor Chefe,

Em devolução com a
informação prestada pela
Diretoria do Departamento
de Renda Mobilizável, con-
forme solicitado.

SFG/AS, 16/07/03

[Handwritten Signature]

ANDRÉ GUSTAVO QUEIROZ CALDAS
Assessor Técnico
Assessoria Jurídica - SFG



ITL II

Quilac. H. c/ cópia de fls. 59, 60 e 60v.

21.7.03

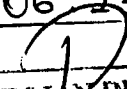
[Handwritten Signature]
NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

Data Recebimento 07-08-2003 Numero: 3373 / 2003 Tipo: OF-EOM
Numero origem : OF ATL 459/03 Possui Processo...: N
Sigla remetente: PMSP
Nome remetente : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Sessao Plenaria: Data Sessao:
Resumo: V. PAULO FRANGE - 110 ANDAR

----- Materia Referida -----

Sigla: RPP Numero: 23 / 2002 Anexa Automatico: N
Resposta: ENCAMINHA CÓPIA DOS ELEMENTOS SOLICITADOS.

Operacao efetuada.
Count: *0

Folha nº 19 de proc.
nº 06-23 de 20 02
(it) 
WILLIAM DI GIORGI
Assistente Parlamentar
Registro 100.884

Entregue por Leg. 2, recebido por

Sandra
reg. n.º 25573, em 07/08/03.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

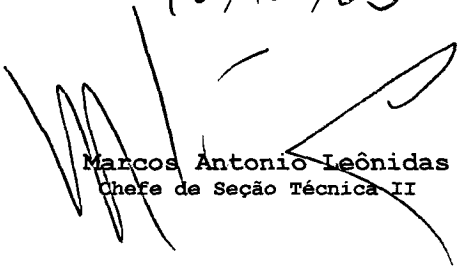
do processo nº 06.23 de 20 02.13.10.2003 (a).....

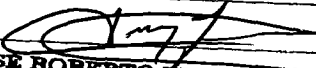
WILLIAN DI GIORGI
Assistente Parlamentar
Registro 100.884

Ao DT.94 - Sra. Chefe,

Solicito o arquivamento deste processo em
virtude de não termos recebido mais nenhuma resposta.

13/10/03


Marcos Antonio Leônidas
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>-20-</u> fls.
Arquivo em	<u>13-10-2003</u>
O Func.º	
JOSE ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - RP 100.702	